

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre prorrogação para conclusão de Sindicância Administrativa.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40 caput, inciso XV, do art. 45 da Lei Complementar nº 112/2007 (ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL) e art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 005/2015, por mais 20 (vinte) dias, com fundamento no Parágrafo único do Artigo 141, da Lei Complementar nº 042/2000.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Corumbá-MS, 03 de Junho de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTRARIA Nº 012, DE 07 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre prorrogação para conclusão de Sindicância Administrativa.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40 caput, inciso XV, do art. 45 da Lei Complementar nº 112/2007 (ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL) e art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 006/2015, por mais 20 (vinte) dias, com fundamento no Parágrafo único do Artigo 141, da Lei Complementar nº 042/2000.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Corumbá-MS, 07 de Junho de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTRARIA Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2015.

“Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a MENÇÃO ELOGIOSA pelo excelente serviço prestado no posto CRAS III, demonstrando dedicação, eficiência, competência, responsabilidade, profissionalismo e comportamento de pró-atividade no serviço.

GUARDA MUNICIPAL MATRÍCULA

Carlos Alberto da Costa 6832

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29 de Maio de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.

Comandante da Guarda Municipal

Portaria “P” Nº 127, de Março de 2015.

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE MAIO DE 2015.

“Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a MENÇÃO ELOGIOSA pela iniciativa e compromisso com a instituição ao solicitar sinalização de estacionamento exclusivo de viaturas em alguns locais. Atitude que preserva o nome da Guarda Municipal de possíveis problemas e facilita os futuros serviços prestados à população.

GUARDA
MUNICIPAL

Marcel Luis Bazan 7085

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29 de Maio de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.

Comandante da Guarda Municipal

Portaria “P” Nº 127, de Março de 2015.

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 2015.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pela atuação profissional, garantindo a segurança dos funcionários e demais presentes no Laboratório Municipal, no dia 27/05/2015, ao conduzir com tranquilidade juntamente com o apoio do supervisor acionado, a ocorrência de um senhor bastante alterado que se dizia prejudicado e fazia ameaças aos presentes. Juntamente com uma VTR da Polícia Militar que chegou ao local, todos foram conduzidos ao 1º DP para serem tomadas as providências cabíveis.

GUARDA MUNICIPAL

Marcelo Barrios da Silva 3601

Jorciney da Silva Maciel 3768

Samuel Franco Lopes 336

Flavio Henrique Silva de Jesus 6778

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29 de Maio de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

PORTRARIA Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2015.

"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a MENÇÃO ELOGIOSA pelo excelente serviço prestado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá, sempre com conduta irrepreensível, educado e atencioso com o público, competente e eficiente ao desenvolver suas atividades.

GUARDA
MUNICIPAL

MATRÍCULA

Samoel Aquino Flores 335

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29 de Maio de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

PORTRARIA Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2015.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pela excelente atuação profissional ao serem acionados pela vítima Roberto Carlos Dobes que informou a presença de um indivíduo dentro de sua residência. Houve reação e fuga do autor sendo detido logo em seguida pela guarnição, sendo depois encaminhado ao 1º Departamento de Polícia Civil.

GUARDA MUNICIPAL

MATRÍCULA

Ronaldo Trindade de
Oliveira

3515

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29 de Maio de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

PORTRARIA Nº 31, DE 29 DE MAIO DE 2015.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pela excelente atuação profissional ao recuperarem uma máquina de lavar roupas, que estava sendo furtada do Abrigo Laura Pinheiro. Houve perseguição, porém o meliante não foi capturado devido a entrada na mata de difícil acesso.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
------------------	-----------

Alcides Galharte Neto	3425
-----------------------	------

André Luiz Ortiz Carneiro	6842
---------------------------	------

Felipe Castilho da Silva	6845
--------------------------	------

Rui Gomes Pedroso	3325
-------------------	------

Keusllyn de Oliveira Sales Barros	9437
-----------------------------------	------

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02 de Junho de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 127 de 12/03/2015

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 2b056a83

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>